Continuação

agindo, estamos comungando o pensamento da operosa população Morraguense:

Resolve:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Pio XII, a quadra que circunda a Igreja Matriz de nossa cidade.

Artigo 2º - As placas indicativas, deverão serem colocadas, no máximo, 60 dias após a aprovação da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 22 de Junho de 1959.

Celso Roselino

= Prefeito Municipal =

"Lei nº 216"

"Dispõe sôbre as suplementações de Verbas"

Celso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementas as seguintes verbas do orçamento vigente:

100 - §1º Administração Municipal

120 - Prefeitura

131 - 8-070 - Despesas Diversas

Continua

Continuação

		Serviços Diversos: P. Fixo	CR$ 10.000,00	✓
131	8 09 3	- Material de Consumo		
		Aquisição de papeis, impressos etc.	CR$ 30.000,00	✓
131	8 09 4	Despesas Diversas		
		V - Fretes e Carretos	CR$ 40.000,00	✓
		VIII - Outras Despesas	CR$ 40.000,00	✓
200		§2º. Serviços Públicos Municipais		
250		Serviços Industriais		
251	8 63 3	Material de Consumo		
		I - Aquisição sulfato Aluminio	CR$ 10.000,00	✓
		III - Aquisição de Cloro	CR$ 25.000,00	✓
270		Iluminação Pública		
271	8 88 3	Material de Consumo		
		Aquisição de materiais	CR$ 200.000,00	✓
300		§3º. Obras e Melhoramentos Públicos		
311	8 81 1	I - Mensalistas	CR$ 20.000,00	✓
		II - Diaristas	CR$ 25.000,00	✓
320		Conservação de Rodovias		
321	8 82 1	Pessoal Variável.		
		Diaristas	CR$ 80.000,00	✓
321	8 89 3	Material de Consumo		
		Gazolina, oleo, etc.	CR$ 100.000,00	✓
330		Reparações Diversas		
331	8 89 3	Material de Consumo		
		Gazolina, oleo, etc.	CR$ 50.000,00	✓
350		Construção Logradouros Públicos		
351	8 81 1	Pessoal Variável		
		Diaristas	CR$ 30.000,00	✓
351	8 81 3	Material de Consumo		
		Tijolos, areia, cal, etc.	CR$ 70.000,00	✓

Continua

p 499

Continuação

400	§4º - Serviços Publicos de Interesse		
410	Comum com o Estado		
	Ensino Secundário		
431 8 33 4	Despesas Diversas		
	Ginásio		
600	§6º - Auxílios e Subvenções	CR$ 35.000,00	✓
610	Assistência Pública		
611 8 48 4	Contribuições Diversas		
	III - Conf. ao Posto de Saúde	CR$ 12.000,00	✓
620	Assistência Social		
	Auxílios Diversos		
621 8 94 4	II - Auxílio a indigentes	CR$ 8.000,00	✓
900	§9º - Despesas Diversas		
920	Seguros e Acidentes		
921 8 94 4	Despesas Diversas		
	Para seguro contra fogo e acidente do trabalho	CR$ 10.000,00	✓
930	Eventuais		
931 8-99-4	Despesas Diversas		
	Imprevistos	CR$ 50.000,00	✓
	Total das Suplementações	CR$ 845.000,00	

Artigo 2º - O valôr das suplementações de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de parte da quota-prevista no art. 15, §2º, III, §4º, (Imposto de Rendas) e parte da quota do art. 20 da Constituição Federal, referente ao exercício de 1.958.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em

Continua

de sentembro
vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 21 de Setembro de 1.947.

Celso Rosolino
- Prefeito Municipal -

Lei nº 217

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial"

Celso Rosolino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal, o crédito Especial de Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas devidamente comprovadas e realizadas com as festividades de inauguração do prédio do novo Grupo Escolar desta cidade.

§ Unico - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do Saldo financeiro transferido do exercício anterior

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 21 de Setembro de 1.947.

Celso Rosolino
- Prefeito Municipal -